



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2305

QUARTA-FEIRA

Itatiba, 26 de junho de 2019



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00002911/2019  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 65 / 2019  
PREGÃO Nº 11-53/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) LINKS IP DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS CADA (SERVIÇO IP BANDA LARGA).

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

VMAX - NET TELECOM COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

**Item 1.1** - 24 meses - Serviço de instalação e manutenção 02 Links IP dedicado de internet de uso ilimitado, de alto desempenho, através de serviço de IP, por fibra óptica, com velocidade de acesso de no mínimo 200 Mbps (Duzentos Mega bits por segundo) cada, full-duplex e Dois roteadores (incluindo durante a vigência do contrato), instalados em locais diferentes, conforme Anexo I, valor unitário R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), valor total R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

**Item 1.2** - 01 unidade - Serviço de instalação de 02 links de IP dedicado, conforme Anexo I, valor unitário R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR global - R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 19 de junho de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP E ITENS EXCLUSIVOS** -

Pregão Presencial Nº 69/2019, Edital Nº 85/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de insumos de diabetes - seringas de insulina, lancetas e tiras reagentes. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 12 de julho de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

### PORTARIA

PORTARIA Nº 7.611, DE 25 DE JUNHO DE 2019

“Designa membros para compor a COMISSÃO DE OUTORGA DE MEDALHAS ‘COMBATENTE JOVIANO DE GODOY’, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019”.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**I - DESIGNAR:**

os membros abaixo indicados para compor a **COMISSÃO DE OUTORGA DE MEDALHAS ‘COMBATENTE JOVIANO DE GODOY’**, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019:

**I)** Representante do Gabinete do Prefeito: **ALCIDES BEDANI NETO;**

**II)** Representante da Secretaria Municipal de Educação: **KATIA ERICILIA DI FIORE RELA BAPTISTELA;**

**III)** Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **ALEX BARRETO AMARAL CARDOSO;**

**IV)** Representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão: **JOÃO DONIZETE MAIOLI;**

(Portaria nº 7.611/19) fls. 02

**V)** Representante da Polícia Militar de Itatiba: **CAPITÃO OSVALDO RODRIGO GUARIZO.**

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 25 de junho de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### DESPACHOS

Processos nº: 20193552; 20193553; 20193554; 20193591; 20193592; 20193593; 20193594; 20193595; 20193598; 20193599; 20193633; 20193634; 20193635; 20193636; 20193637; 20193661; 20193662; 20193663; 20193664; 20193665; 20193666; 20193675; 20193676; 20193677; 20193678; 20193679; 20193680; 20193681; 20193682; 20193683; 20193684; 20193685; 20193773; 20193774; 20193775; 20193776; 20193777; 20193826; 20193827; 20193829; 20193830; 20193833; 20193836; 20193839; 20193841; 20193842; 20193844; 20193845; 20193846; 20193847.

**Assunto: Transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres - Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018 - Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.**

Tratam-se de processos administrativos que versam sobre a transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres de escolas da rede pública ensino do Município, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na **Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019**, e na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**.

Foram apresentados os respectivos Planos de Trabalho de cada unidade escolar, os quais foram aprovados pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, e juntaram-se aos autos toda a documentação exigida na legislação municipal em vigor. A certificação da regularidade dos processos e da possibilidade jurídica da realização de tais repasses através da modalidade de inexigibilidade de chamamento restaram, por sua vez, devidamente atendidas no parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal.

O Decreto Municipal nº 7.230/19 cumpriu por nomear o gestor e a Comissão de Controle e Fiscalização das parcerias a serem formalizadas.

Verifica-se, portanto, que os requisitos autorizadores da formalização da parceria restaram devidamente preenchidos, não havendo óbice à sua autorização.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com

as Associações de Pais e Mestres listadas abaixo, nos valores discriminados, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na **Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019**.

Associação de Pais e Mestres	Valor
CEMEI AMÁLIA TEREZA GALANTE ROSSETI	R\$ 2.940,00
CEMEI ANDORINHA	R\$ 2.420,00
CEMEI BEIJA FLOR	R\$ 4.800,00
CEMEI BENEDICTO DELFORNO	R\$ 3.380,00
CEMEI CLAUDIO ELY JOSÉ (LEE TURCO)	R\$ 760,00
CEMEI CURIÓ	R\$ 2.580,00
CEMEI FAISÃO	R\$ 1.860,00
CEMEI FRANCISCA DE CASTRO CAMARGO	R\$ 3.860,00
CEMEI ISABEL BIZARRO TULON	R\$ 3.620,00
CEMEI JOÃO DE BARRO	R\$ 1.120,00
CEMEI JOAQUIM PIRES DE TOLEDO	R\$ 4.960,00
CEMEI JURITI	R\$ 1.980,00
CEMEI MAFALDA GILLI QUAGLIA	R\$ 1.360,00
CEMEI MAGDALENA BENEDETTI GIARETTA	R\$ 980,00
CEMEI PATATIVA	R\$ 2.160,00
CEMEI PINTASSILGO	R\$ 4.080,00
CEMEI PROF HELIO GOUVEIA JOLY	R\$ 6.980,00
CEMEI PROF LOUDES TRINDADE COELHO	R\$ 2.020,00
CEMEI PROF ROSA MARIA CHRISPIM ROSSI DE OLIVEIRA	R\$ 6.640,00
CEMEI PROFª ANDREUNA ANDREATTA	R\$ 3.400,00
CEMEI PROFª MARIA HELENA PENSADO BIANCHI	R\$ 5.100,00
CEMEI PROFª MARIA STELLA LONGO LDE CALARES	R\$ 1.520,00
CEMEI PROFª SIRLIENE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BREDARIAL	R\$ 2.400,00
CEMEI PROFª TERESA MARIA BRAIDA	R\$ 1.860,00
CEMEI SEBASTIANA BUENO FRANCISCONE	R\$ 5.260,00
CEMEI SUZELEI MARU MARQUES MATEUZZO	R\$ 2.060,00
CEMEI TICO-TICO	R\$ 1.780,00
CRECHE MUNICIPAL ROSA MASETTI PALADINO	R\$ 3.040,00
EMEB ANNA ABREU	R\$ 13.920,00
EMEB BASÍLIO CONSOLINE	R\$ 8.820,00
EMEB CEL JÚLIO CÉSAR	R\$ 8.280,00
EMEB CEL MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO CAMPOS	R\$ 12.700,00
EMEB PHILOMENA S. ZUPARDO	R\$ 6.620,00
EMEB PROF AGENOR VEDOVELLO	R\$ 11.980,00
EMEB PROF BENNO CARLOS CLAU	R\$ 5.080,00
EMEB PROF LUIZ PÂNTANO	R\$ 7.200,00
EMEB PROFª ÂNGELA LYGIA PARODI SCAVONE	R\$ 5.640,00
EMEB PROFª GUIOMAR DE ALMEIDA CIARBELLO	R\$ 7.860,00
EMEB PROFª INÊS PRADO ZAMBONI	R\$ 21.980,00
EMEB PROFª MARA CABRAL SIMÕES ALEGRE	R\$ 6.960,00
EMEB PROFª MARIA APARECIDA TOMAZINI	R\$ 7.080,00
EMEB PROFª MARIA DO CARMO PARISOTTO MOSCA	R\$ 4.520,00
EMEB PROFª MARIA GEMMA RELA REINALDO	R\$ 8.500,00
EMEB PROFª MARIA SALLES DE SOUZA	R\$ 3.460,00
EMEB PROFª MARIA TERESA DEGANI DE SOUZA	R\$ 3.440,00
EMEB PROFª NAZARETH S. R. BARBOSA	R\$ 11.580,00
EMEB PROFª SÔNIA RITA PENTEADO AGUIAR DOS SANTOS	R\$ 4.150,00
EMEB PROFª ROSA SCAVONE	R\$ 12.940,00
EMEB ROSA MARIA FERRARI BELGINI	R\$ 3.100,00
EMEB SEBASTIÃO DE CAMARGO PIRES	R\$ 11.480,00

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para a formalização do termo, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 25 de junho de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 20122979  
Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba  
Referente: Locação de imóvel para instalação do CISO

Ciente de todo o processado.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº 642, Bairro Santo Antônio, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 10.421,35 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, para as instalações do CISO – Centro Itatibense de Serviços Odontológicos.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 25 de junho de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

**CISTT - Comissão Intersectorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)** é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersectorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019** às **9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local.

## EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

**23ª**  
**FESTA DE SÃO PEDRO**  
**Itatiba**

**12, 13 e 14 de Julho**  
**Parque da Juventude**  
Atrações Musicais | Espaços para crianças e mais de 100 opções no cardápio

**ABERTURA DOS PORTÕES:**  
**SEXTA: 19H | SÁBADO E DOMINGO: 10H**  
Entrada e Estacionamento Gratuitos - Doe 1kg de alimento não perecível (opcional). Obrigatório portar documento de identificação com foto.

*Traga sua família*

Apoio: **AEASFI**  
Associação de Esportes e Atividades Recreativas de Itatiba

Realização: **Prefeitura de Itatiba** | **GOVERNO PRESENTE**

## ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



### PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

**DENUNCIE: 3183-0640**

**Prefeitura de Itatiba**  
GOVERNO PRESENTE